



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro
Luís Alves - SC - CEP 89.115.000 - Fone (047) 33771271 / 33771273
CNPJ 83.102.319/0001-55 / luisalves@luisalves.sc.gov.br

Lei Nº 1.524 / 2013.

"Cria e incorpora Vagas ao quadro específico de empregos públicos referentes ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), da Portaria Nº 481/ 2013".

VILAND BORK, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criadas e incorporadas no Quadro Específico de Empregos Públicos do Município de Luís Alves, regidos pela CLT, vinculados e destinados a atender ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF da Lei 1.299/2008, as seguintes vagas:

Categoria Funcional	Vagas	Carga Horária	Salário Básico/Mes
Nutricionista	01	40 h	R\$ 2.400,00
Fisioterapeuta	01	40 h	R\$ 2.400,00
Psicólogo	01	40 h	R\$ 2.400,00

Art.2º. Fica criado o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) - Modalidade II, no Município de Luís Alves e autorizado a receber incentivo financeiro do Ministério da Saúde.

Art.3º. As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 14 de maio de 2013.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

14, 05, 2013.